

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROJETOS 01/2023

FORTALECENDO A TRANSPARÊNCIA E O CONTROLE SOCIAL PARA
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO PUBLICADO EM 01/11/2023

ATUALIZADO EM 09/11/2023

1. APRESENTAÇÃO

A Transparência Internacional – Brasil torna público o Edital de Chamamento Público de Seleção de Projetos para selecionar e apoiar projetos desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam na promoção da transparência e da integridade em municípios brasileiros.

Através deste edital serão apoiadas 12 (doze) organizações, observadas as cinco regiões do país, com financiamentos de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) por um período de 48 meses, para a realização de projetos de promoção da integridade em municípios brasileiros através do Índice de Transparência e Governança Pública.

O período de submissão de propostas irá de 1º a 30 de novembro de 2023. O resultado do processo será informado por meio do site da Transparência Internacional – Brasil a partir de 10 de janeiro de 2024.

2. CONTEXTO

Reduzir a corrupção é um compromisso fundamental dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#) das Nações Unidas. A corrupção é uma das principais barreiras para o alcance de uma sociedade justa, próspera e pacífica. Ela mina a capacidade de governos de garantir direitos e compromete a boa governança pública. Atos corruptos por si só favorecem interesses privados em detrimento do interesse público, colocando em xeque a capacidade do Estado de agir de forma independente e garantir direitos, como o acesso à saúde e

bem-estar, à educação de qualidade, ao saneamento básico, ao trabalho decente e produção sustentável. Além disso, a corrupção obstrui o acesso a políticas e serviços públicos e distorce o mercado, aprofundando desigualdades sociais, políticas e econômicas. Desde acabar com a pobreza até enfrentar a crise climática, o combate à corrupção é essencial para alcançar os ODS.

O Brasil é formado por mais de cinco mil municípios que apresentam realidades distintas em termos de condições de vida, Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), desenvolvimento econômico, renda e população. Além disso, municípios compreendem o território de maior proximidade entre representantes públicos e a sociedade. É nos municípios onde a vida das pessoas acontece e onde, na prática, são garantidos ou violados direitos fundamentais. É onde se percebe de forma mais forte os impactos da corrupção e é a esfera onde os atores políticos se encontram mais próximos da população — o que, em tese, deveria torná-los mais responsivos às suas demandas.

A concretização dos ODS depende da ação conjunta de governos com a sociedade civil, sobretudo no nível local, para garantir a capacidade de entrega de políticas públicas e elevar a confiança da população no poder público em um cenário em que os governos municipais são também os mais suscetíveis à corrupção. Não há fórmula mágica contra a corrupção, mas há meios institucionais e legais eficazes para combatê-la e preveni-la. Um deles é justamente o fortalecimento das políticas de transparência e controle social. Impulsionar a transparência de instituições, de processos administrativos, do orçamento público e incentivar os cidadãos a participarem dos processos de tomada de decisão torna a corrupção mais difícil de acontecer. Por isso, fortalecer a sociedade civil é fundamental para tornar municípios mais transparentes, abertos e responsivos as demandas da sociedade.

Neste contexto, esse edital tem como objetivo direto contribuir para desenvolvimento institucional de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e para o fortalecimento das instituições públicas em nível municipal, tornando-as mais eficazes, responsáveis e inclusivas, na direção do que preconiza o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

3. PÚBLICO-ALVO

OSCs, grupos e coletivos sem fins lucrativos que atuam na promoção da transparência e do controle social em nível municipal, prioritariamente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil, mesmo que ainda não formalizados e/ou que não tenham CNPJ.

Além do recurso financeiro, ao longo do período de execução das atividades todas as OSCs e movimentos sociais contemplados por este edital receberão mentoria para desenvolvimento institucional e apoio técnico para gestão do projeto e prestação de contas. A Transparência Internacional - Brasil fará o diagnóstico situacional das organizações selecionadas, que passarão por uma jornada de capacitação e mentorias focadas em seu desenvolvimento institucional, contemplando temas como captação de recursos, gestão de projetos, integridade e comunicação.

Projetos de proponentes que já realizaram, em parceria formal com a Transparência Internacional – Brasil, a aplicação do ITGP nos anos de 2022 e 2023, terão prioridade de apoio, desde que tenham executado as atividades e o orçamento anteriores dentro do esperado e desde que cumpram todos os requisitos do edital, uma vez que esta convocatória também tem os objetivos de (1) ampliar e aprofundar os resultados já obtidos no projeto anterior por meio do aproveitamento das capacidades construídas nessas organizações; (2) garantir a continuidade e aprimoramento de boas práticas junto aos municípios já avaliados e (3) aproveitar o aprendizado das OSCs já apoiadas para acelerar a curva de aprendizado das novas OSC que serão selecionadas bem como dos novos municípios.

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

As OSCs, grupos ou coletivos sociais interessados em participar deste edital devem atender os seguintes requisitos:

- a. Ter origem brasileira;
- b. Ter histórico comprovado de atuação com a causa anticorrupção e/ou transparência pública e alinhamento com [os princípios da Transparência Internacional](#);

- c. Apresentar projeto que contribua para o desenvolvimento local através da promoção da transparência pública e do controle social, incluindo 4 (quatro) avaliações anuais do **Índice de Transparência e Governança Pública** (ITGP) em região que envolva, pelo menos, 10 municípios brasileiros;
- d. Ter capacidade técnica e operacional para a execução do projeto proposto e demonstrar isso na proposta.

Não serão aceitos projetos apresentados por organizações governamentais, universidades, organizações internacionais, partidos políticos, organizações que atuam com lobby empresarial e empresas, incluindo microempreendedores individuais.

5. DIMENSÕES IMPORTANTES NA SELEÇÃO DO PROJETO

As propostas de projeto apresentadas deverão demonstrar:

- a. Coerência ao objetivo deste edital.
- b. Foco na promoção da transparência e dos ODS.
- c. Realização de 4 (quatro) avaliações do Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP) em, pelo menos, 10 municípios de uma mesma região.
- d. Atividades que busquem, através da avaliação do ITGP, promover instrumentos legais e institucionais de transparência, participação social e integridade nesses municípios, como:
 - 1. incidência local, participação e controle social das políticas públicas municipais em parceria com adolescentes e/ou jovens universitários;
 - 2. sensibilização e mobilização das prefeituras municipais para a implementação de políticas públicas que contribuam para a implementação da Agenda 2030;
 - 3. orientação da ação política municipal e colaboração estratégica para melhoria dos padrões de transparência pública;

4. sensibilização e engajamento das prefeituras municipais no fortalecimento do espaço cívico municipal para implementação dos ODS.
- e. Adequação do orçamento às atividades propostas.
- f. Plano de mobilização de recursos e parcerias para o desenvolvimento das atividades propostas e para a sustentabilidade do projeto a longo prazo — o projeto deverá deixar claro quais serão as estratégias para garantir sua realização com recursos complementares e para sua continuidade após o uso do recurso.
- g. Compromisso com a promoção da diversidade de gênero e raça na equipe envolvida na execução do projeto, bem como nos públicos com os quais a organização atuará.

Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (um) projeto. Caso um mesmo grupo ou coletivo envie mais de um projeto, será considerado APENAS o último recebido.

6. COMO ENVIAR UM PROJETO

O período de submissão de propostas irá de **1º de novembro a 30 de novembro, às 23h59**. Para realizar a inscrição, deverá ser enviado um único e-mail para o endereço sociedade@br.transparency.org contendo todos os documentos descritos nos quadros abaixo, de forma legível e dentro do prazo de validade.

Para TODAS as organizações, grupos e coletivos:

Documentos do Projeto	Descrição
Projeto	Baixar o arquivo disponível neste link e, após preencher, salvar em formato PDF e anexar no e-mail de envio.

Orçamento	Baixar o arquivo disponível neste link e, após preencher, salvar em formato PDF e anexar no e-mail de envio.
-----------	--

Apenas para organizações, grupos e coletivos **JÁ REGISTRADOS** como Pessoa Jurídica:

Documentos Pessoa Jurídica	Descrição
Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cartão CNPJ com no máximo 30 dias de emissão. O documento pode ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
Estatuto Social	Última alteração estatutária devidamente registrada em cartório. Todas as páginas do estatuto social deverão ser anexadas em um único arquivo de forma legível.
Ata de Eleição	Ata da última eleição do órgão deliberativo da OSC (contendo a nomeação dos representantes legais) - mandato válido, devidamente registrado em cartório. Todas as páginas da ata de eleição deverão ser anexadas em um único arquivo de forma legível.
Certificado de regularidade do FGTS (Se houver funcionário registrado)	Certidão com no máximo 30 dias de emissão. O documento pode ser emitido pelo site: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão negativa de Débitos Federais	Certidão com no máximo 30 dias de emissão. O documento pode ser emitido pelo site:

	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
Documento de identidade (RG e CPF ou CNH)	Cópia dos documentos legíveis e vigentes dos representantes legais conforme o Estatuto Social da OSC, por exemplo: Presidente; e/ou Vice-Presidente; e/ou Diretor(a); e/ou Tesoureiro (quando houver).
Relatório financeiro de anos anteriores (2021 e 2022)	Um relatório financeiro é um documento que resume a saúde financeira de uma organização, mostrando quanto dinheiro entra, quanto sai e se está ganhando ou perdendo dinheiro. É uma ferramenta importante para entender como uma organização está indo financeiramente.
Dados Bancários da OSC (comprovante de titularidade)	Poderá ser apresentado um destes documentos: Cópia de cheque; cartão e/ou cabeçalho do extrato; emitido pelo banco; contendo as seguintes informações: Banco, agência, conta e titularidade (Conta em nome da OSC). Obs.: Não será necessário abrir conta específica para a celebração da parceria estabelecida neste edital.

Apenas para organizações, grupos e coletivos AINDA NÃO REGISTRADOS como Pessoa Jurídica:

Documentos do Projeto	Descrição
Documento de identidade (RG e CPF ou CNH)	Cópia dos documentos legíveis da pessoa responsável pelo projeto.

Dados Bancários (comprovante de titularidade)	Poderá ser apresentado um destes documentos em nome da pessoa responsável pelo projeto: Cópia de cheque; cartão e/ou cabeçalho do extrato; emitido pelo banco; contendo as seguintes informações: Banco, agência, conta e titularidade. Organizações, grupos e coletivos não registrados como Pessoa Jurídica apenas poderão receber os recursos mediante abertura de nova conta bancária de seu(sua) responsável (Pessoa Física), a qual será dedicada exclusivamente para administração dos recursos do projeto.
Comprovante de residência	Poderá ser uma conta de água, energia, gás ou telefone que tenha menos de 90 dias de emissão. Não é necessário comprovante de pagamento.

Ao enviar uma submissão de proposta para este edital, o proponente assume total responsabilidade sobre a autenticidade dos dados informados, assegurando que a sua participação não viola nenhuma lei ou norma, isentando a Transparência Internacional – Brasil e seus financiadores de qualquer responsabilidade ou questionamento a este respeito.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido em 3 (três) etapas conforme detalhamento a seguir:

Etapa 1: Análise documental e *compliance* – Todos os documentos listados no Item 6 deste Edital serão analisados detalhadamente e os proponentes passarão por um procedimento de diligência prévia que levará em consideração a existência de mídias negativas envolvendo a entidade, a existência de processos judiciais ou administrativos em andamento e eventuais decisões condenatórias. As candidaturas que tiverem prognóstico de baixo risco e todos os itens favoráveis nesta etapa seguirão para a etapa seguinte.

Etapa 2: Análise do Projeto - A avaliação dos projetos será realizada por um Comitê Avaliador, composto por representantes de áreas técnicas e administrativa da Transparência Internacional – Brasil. Nesta análise serão considerados fatores como: relevância da proposta; coerência; capacidade de implementação, histórico de atuação; compromisso com promoção da diversidade de gênero, de raça e de idade; e sustentabilidade

Projetos que não demonstrarem conexão entre objetivos, atividades, cronograma e orçamento não serão considerados para fins de classificação.

Etapa 3: Divulgação do resultado - A lista dos projetos e organizações selecionadas será divulgada no site da Transparência Internacional – Brasil. Respeitando a confidencialidade das candidaturas, a avaliação final atribuída a cada projeto não será divulgada publicamente. **Os proponentes** que desejarem poderão solicitar informações a respeito de sua nota individual entrando em contato diretamente com a Transparência Internacional – Brasil pelo e-mail .

8. APOIO FINANCEIRO

As 12 organizações selecionadas receberão aportes financeiros entre R\$80.000,00 e R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para execução dos projetos propostos, divididos em 4 (quatro) anos. O valor total apoiado, ao longo deste período, será de R\$1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

A aprovação do volume solicitado dependerá dos recursos totais disponíveis, do potencial das propostas apresentadas, bem como a localização de atuação, conforme objetivos deste edital, levando em conta principalmente a experiência da organização e o número de municípios que a proposta irá avaliar pelo Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP).

Propostas envolvendo a avaliação de até 50 municípios e/ou que possuem como proponente uma organização, grupo ou coletivo que não aplicou o ITGP antes: até R\$80.000,00 para os quatro anos (aproximadamente R\$20.000,00 por ano).

Propostas envolvendo mais de 50 municípios ou de organizações localizadas em territórios de realidade específica de acesso e transporte: até R\$120.000,00 para os quatro anos (aproximadamente R\$30.000,00 por ano).

Despesas que NÃO PODEM ser incluídas:

- Tecnologias e instalações nucleares;
- Assistência a organizações militares ou paramilitares;
- Presentes;
- Bebidas alcoólicas;
- Aquisição de artigos de luxo;
- Assistência financeira direta a um governo;
- Voos internacionais;
- Fundos rotativos (isto é, fundos utilizados para empréstimos, por exemplo, pelo microcrédito);
- Tributos e impostos de prestadores de serviço da organização;
- Doação a instituições religiosas;
- Despesas incorridas antes da assinatura de um acordo de contribuição, ou após o término do acordo;
- Qualquer despesa que viole legislações vigentes, compromissos contratuais assumidos pela Transparência Internacional - Brasil junto a financiadores ou ainda que dê suporte ou, de alguma forma, financie práticas antidemocráticas ou condutas antiéticas.

O rol de despesas não permitidas descrito acima não é taxativo. As instruções com o detalhamento de permissões e restrições de uso dos recursos financeiros serão comunicadas formalmente às organizações selecionadas e registradas no instrumento jurídico de parceria a ser assinado por ambas as partes, complementando essa lista preliminar.

O apoio financeiro será fornecido pela Transparência Internacional – Brasil por meio de financiamento da União Europeia, através do projeto “Fortalecendo redes de *accountability* na sociedade civil”. Também apoiam a iniciativa a Embaixada e Consulado dos Estados Unidos no Brasil, através do projeto "*Strengthening transparency, integrity and civic space for the promotion and*

guarantee of rights in Brazilian municipalities" (ano 1 – 2023/2024), e a Embaixada Real da Noruega no Brasil (anos 1 e 2 – 2023 a 2025).

9. FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA (SELECIONADAS)

Após seleção e aprovação dos projetos, a parceria será formalizada por meio de instrumento jurídico adequado a ser assinado entre a Transparência Internacional – Brasil e a organização, grupo ou coletivo proponente. Dentre as obrigações assumidas, o documento incluirá o compromisso de prestar contas do recurso, conforme conteúdo técnico e financeiro da proposta apresentada, bem como o compromisso de reconhecimento do apoio dos financiadores da iniciativa em todos os eventos e materiais desenvolvidos que citem o projeto, conforme regras de comunicação e visibilidade que serão descritas no contrato.

10. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS

A Transparência Internacional – Brasil compromete-se a utilizar os dados das candidaturas enviadas durante o processo seletivo do presente edital em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), responsabilizando-se pelo tratamento e descarte adequado destes após o cumprimento da finalidade para a qual a coleta foi realizada.

A organização, grupo ou coletivo proponente deve estar ciente que a Transparência Internacional – Brasil poderá coletar, armazenar, processar dados pessoais e informações relevantes conforme necessário para avaliar a adequação da organização ou movimento candidato para o projeto em questão. Todos os documentos e dados pessoais enviados pelos proponentes deste edital serão tratados de forma confidencial pela Transparência Internacional – Brasil pelo prazo de 90 dias, ou enquanto durar o processo seletivo objeto desse edital. Findo o prazo do tratamento, os dados que não forem mais necessários serão devidamente descartados ou, caso seja necessária sua manutenção para registro das ações envolvendo o processo, serão devidamente anonimizados e mantidos em nossa base de dados por período não superior a 5 anos.

Os dados poderão ser compartilhados com terceiros, como consultores ou avaliadores, quando necessário, para fins de avaliação e seleção. A

Transparência Internacional – Brasil se compromete a adotar medidas adequadas para proteger os dados pessoais e jurídicos da candidata e a utilizá-los somente para os fins relacionados ao processo seletivo.

As organizações selecionadas deverão se comprometer a cumprir com as regras de tratamento de dados pessoais dispostas na lei, zelando pelo armazenamento seguro dessas informações, comprometendo-se, ainda, a informar, tão logo tomem conhecimento, qualquer acidente de vazamento dessas informações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante o período de avaliação das propostas, a Transparência Internacional – Brasil poderá solicitar esclarecimentos aos proponentes sobre qualquer elemento do projeto. A qualquer momento, as candidatas poderão ser convocadas para fornecer informações adicionais, tanto técnica como de documentação, bem como solicitação de ajustes e adequações.

Ao longo da implementação e ao final do projeto, a Transparência Internacional – Brasil acompanhará e avaliará as atividades com o intuito de assegurar que os objetivos propostos estão sendo observados e que o uso dos recursos está sendo realizado adequadamente. Mais detalhes sobre o processo de monitoramento e avaliação serão devidamente apresentados no instrumento de formalização da parceria a ser firmado entre as partes.

A Transparência Internacional – Brasil poderá alterar este edital, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer momento. Em caso de alterações, estas serão informadas no site da Transparência Internacional - Brasil.

Todas as inscrições recebidas serão consideradas como manifestação de pleno acordo com as condições estabelecidas por este edital, não sendo possível contestação posterior. Para eventuais casos não previstos por este edital, a Transparência Internacional - Brasil decidirá a melhor forma de proceder.

Dúvidas sobre o presente edital serão respondidas apenas através do e-mail sociedade@br.transparency.org

A Transparência Internacional – Brasil realizará uma **sessão informativa e de perguntas e respostas** sobre o processo e os documentos descritos neste

Edital no dia **13/11/2023 às 16 horas**. Interessadas(os) deverão se inscrever em <https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/edital-01-2023-duvidas>